PREFEITURA WUNIGIFAL DE FAFAGATO.



CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 528

Concede Subvenções a Várias Entidades

| A Câmara Municipal de Papagaios decretou | e eu, |
|--|-------------------|
| Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: | et so tieseconare |
| Art. 1º - Fice o Executivo Municipal aut | oriza- |
| do a conceder às Entidades abaixo relacionadas, no exercício | |
| 1.986, as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribu | |
| e transferências, à conta de dotações proprias incluidas no o | |
| to do referido exercício: | |
| Ol - À Associação Mineira de Municípios (A.M.M.)Cr\$ | 100.000 |
| 02 - À Associação Brasileira de Municípios(A.B.M.)Cr\$ | 100.000 |
| 03 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal | |
| (I.A.B.M.) | 200.000 |
| C4 - À Casa dos Municípios | 100.000 |
| 05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ' | |
| de Minas Gereis(EMATER-MG) | 4.000.000 |
| 06 - À Associação dos Municípios da Microrregião do Alto | |
| Rio das Velhas-AMAV | 7.945.952 |
| 07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira" | 900.000 9 |
| 08 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro" | 700.000× |
| 09 - A Caixa Escolar "Renato Filgueiras" | 700.000× |
| 10 - À Caixa Escolar da Escola Estadual de "Vargem Grande"Cr\$ | 600,000 |
| 11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAECr\$ | 4.600.000 |
| 12 - Ao Vasco Futebol ClubeCr\$ | 500,000 |
| 13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense"Cr\$ | 500.000 |
| 14 - À Santa Casa de Misericórdia de PapagaioCr\$ 10 | 0.000.000 |
| 15 - À Irmandade de Nossa Senhora das GraçasCr\$ | 300,000 |
| 16 - À Conferência de São Sebestião de PapagaioCr® | 200.000 |
| 17 - À Associação de Cegos de "Santa Luzia"Cr\$ | 100.000 |
| 18 - Ao Instituto Nacional de Educação dos MudosCr\$ | 100.000 |
| 19 - Ac Instituto dos Mudos e Cegos do BrasilCr3 | 100,000 |
| 20 - Ao Grêmio Esporte Clube | 500.000 |
| 21 - Ao Papagaiense Esporte Clube | |
| 22 - À Comissão Municipal do MOBRAL DE PAPAGAIOSCr\$ 1 | 5.000.000 |

PREFEITURA MUNTUIPAL DE PAPAGATUS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

TOTAL...... Grg___172.645.952

Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei correrão à conta de detações próprias, constantes da Lei Orçamentá ria do exercício a que se referir.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de lº de Janeiro de '

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei partencer, que a cumpram e fa cem cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 02 de dezembro de 1.985.

José Donaparta Vasconcelos Fonseca Prefei Municipal

Iara Lúcia Valadares Ribeiro Secretária-Substituta